

CORNOE RA DO PICIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

Rua Getúlio Vargas, 534, Centro - Cachoeira do Piriá -Pará - CEP 68.617-000 - CNPJ: 01.612.360/0001-07

Portaria n° 190101/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contratos n°. 2021190101-PMCP, 2021190102-FUNDEB, 2021190103-FME, 2021190104-FMAS, 2021190105-FMS, 2021190106-FMMA

Ref. Processo n°. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7/2021-140101 Objeto Contratual: Contratação emergencial motivada à situação de emergência no âmbito municipal para fornecimento de combustíveis e derivados do petróleo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá e secretarias municipais integradas.

O Sr. RAIMUNDO NONATO ALENCAR MACHADO, PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, como CONTRATANTE e POSTO DEUS NO COMANDO & CIA LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

- **Art. 1°** Designar o servidor EVANILSON LIMA COSTA, CPF n° 042.247.233-60, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
 - Art. 2° Determinar que o fiscal ora designado deverá:
- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de





Codio ERA DO PROPINTO

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

Rua Getúlio Vargas, 534, Centro - Cachoeira do Piriá -Pará - CEP 68.617-000 - CNPJ: 01.612.360/0001-07

validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

- III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
 - Art. 3° Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
- **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

CACHOEIRA DO PIRIÁ - PA, 19 de Janeiro de 2021

RAIMUNDO NONATO ALENCAR MACHADO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ GESTOR DO CONTRATO

